SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID Nº 03/2011

SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISAS

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas para o projeto **UFCG NA EDUCAÇÃO BÁSICA: OLHARES – DIÁLOGOS – INTERAÇÕES** nos termos especificados pelo presente edital.

1 Das Vagas

Serão ofertadas bolsas para alunos dos cursos de licenciatura vinculadas ao projeto PIBID/UFCG segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	LICENCIATURAS	CAMPUS	Nº de Bolsas
Ciências	Ciências	Cajazeiras	**17**
	Física	Cajazeiras	
	Química	Cajazeiras	
	Matemática	Cajazeiras	
	Biologia	Cajazeiras	
Ciências Humanas e Sociais	Educação do Campo	Sumé	**18**
Biologia	Biologia	Patos	**18**
Física	Física	Cuité	**14**
Matemática	Matemática	Cuité	**14**
Química	Química	Cuité	**14**
Matemática	Matemática	Campina Grande	**14**

Total de Bolsas: 109 (cento e nove)

2 Das Inscrições

2.1 Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas nos setores de protocolo de cada campi atendido pelo projeto, no período de 13 a 27 de Junho.

2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do Aluno Bolsista

3.1 Dos Requisitos para Inscrição

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas por esse edital;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
e) Dispor de 30 horas mensais para as atividades do projeto;
f) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
g) Realizar a prova de seleção no horário designado nesse edital.

3.2 Da Documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
b) Cópia de documento de identidade;
c) Cópia de CPF;
d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
e) Cópia do visto permanente, no caso de estrangeiro;
f) Histórico Acadêmico atualizado;
g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
h) Cópia do Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da rede pública de Ensino;
i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita familiar;
j) ÍTEM NÃO-OBRIGATÓRIO: comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

3.3 Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID.

4 Do Processo Seletivo

4.1 Da prova de Seleção

a) consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG;
b) terá duração máxima de uma hora;
c) será realizada respeitando o espaço disponível no formulário de aplicação;
d) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;
e) Será realizada em sessão coletiva no dia 28 de Junho em locais e horários divulgados no setor de protocolo de cada Campus.

4.2 Da Seleção dos Alunos Bolsistas

4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	O maior valor entre 3 e o CRA do candidato
Aluno de baixa renda familiar (inferior a 1 ½ salário mínimo per capita)	Acréscimo de 1 ponto
Cursou o Ensino Fundamental em Escola Pública	Acréscimo de 1 ponto
Cursou o Ensino Médio em Escola Pública	Acréscimo de 1 ponto
Participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação	Até cinco pontos conforme avaliação do coordenador de área

4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;

4.2.3 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;

4.2.4 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;

4.2.5 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.

4.2.3. Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico
b) Maior tempo para Conclusão de curso.

5 Do Resultado do Processo Seletivo

5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologada e publicada no portal dos Centros envolvidos no processo

seletivo, bem como nas seções de protocolos setoriais de cada um dos campi envolvidos neste edital.

5.2 Os resultados serão divulgados no dia 01 de Julho de 2011

5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições Finais

6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de Dezembro de 2011

6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG

Campina Grande, 09 de Junho de 2011

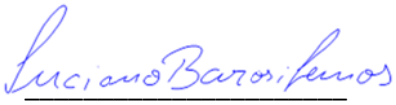

Luciano Barosi de Lemos
Coordenador Institucional PIBID/UFCG
Portaria Nº133/2010/REITORIA/UFCG

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	Área

Nome Completo:		Endereço Eletrônico
RG	**CPF**	**Telefone**
Banco	**Agência**	**Conta Corrente**
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data	Assinatura

Edital PIBID/UFCG/003/2011
Ficha de Inscrição

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Aluno	
Curso/Campus	**Matrícula**

O aluno acima identificado, regularmente matriculado na Universidade Federal de Campina Grande declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, participando com carga horária mensal de 30 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês tem efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o aluno se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do Aluno
Assinatura do Coordenador Institucional	**Carimbo do Coordenador Institucional**